

ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

000061

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 37/2021

Prezado Senhor,

A empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, RUA FLAMINGO, 333, B. PADRE ULRICO, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.274.828/0001-21, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2021.



ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME

Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 37/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.274.828/0001-21 Fornecedor: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

E-mail: luciano@eletribel.com.br

Endereço: RUA FLAMINGO 333 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448

Telefone: 4635240085

Celular:

Inscrição Estadual:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 100495023

CPF: 059.939.939-92

Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN ZONA RURAL - ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-899

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Conta: 66476-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lot: 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	Aparelho de nível via rádio completo	3,00	UN	3.960,00	OUZER	CSF200T	3.950,00	11.850,00
		002	Bola de nível automática.	5,00	UN	59,00	MAR GIRIUS	CB3012	55,00	275,00
		003	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	110,00	M	54,50	CONTROLLER	PP	54,50	5.995,00
		004	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	100,00	M	77,58	CONTROLLER	PP	77,58	7.758,00
		005	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20 cm	5,00	UN	286,10	OPÇÃO	METALICA	284,00	1.470,00
		006	Capacitor de arranque de 216UF A 280V	5,00	UN	83,13	LUKMA	PARTIDA	83,10	415,50
		007	Capacitor de arranque de 270UF 280V	5,00	UN	89,77	LUKMA	PARTIDA	89,75	448,75
		008	Capacitor permanente 20,0UF	5,00	UN	26,30	LUKMA	PERMANENTE	26,25	131,25
		009	Capacitor permanente 30,0UF	5,00	UN	35,10	LUKMA	PERMANENTE	35,05	175,25
		010	Capacitor permanente 40,0UF	5,00	UN	38,90	LUKMA	PERMANENTE	38,75	193,75
		011	Capacitor permanente 50,0UF	10,00	UN	51,41	LUKMA	PERMANENTE	51,35	513,50
		012	Capacitor permanente 60,0UF	5,00	UN	58,49	LUKMA	PERMANENTE	58,30	291,50
		013	Chave reversora 14103	3,00	UN	49,90	MAR GIRIUS	14103	46,00	138,00
		014	Contacto auxiliar 22M7 220V.	5,00	UN	91,23	ALTRONIC	3TS30	91,00	455,00
		015	Contacto D12M7 12.A telemecanica.	5,00	UN	227,63	ALTRONIC	3TS31	186,25	931,25
		016	Contacto D18M7 18.A telemecanica.	5,00	UN	241,87	ALTRONIC	3TS32	222,90	1.114,50
		017	Contacto D25M7 25.A telemecanica.	5,00	UN	335,00	ALTRONIC	3TS33	318,00	1.590,00
		018	Contacto D32M7 32.A telemecanica.	5,00	UN	482,87	ALTRONIC	3TS34	466,12	2.330,60
		019	Contacto D38M7 38.A telemecanica.	5,00	UN	586,00	ALTRONIC	3TS35	560,00	2.800,00
		020	Disjuntor K32 / 10 A	5,00	UN	16,87	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	16,87	84,35
		021	Disjuntor K32 / 32 A	5,00	UN	18,13	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	18,12	90,60
		022	Disjuntor K32 / 40 A	5,00	UN	23,43	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	23,40	117,00
		023	Disjuntor K32 / 50 A	5,00	UN	24,77	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	24,70	123,50
		024	Disjuntor K32 / 63 A	5,00	UN	31,30	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	31,30	156,50
		025	Fio bola para automação do sistema 1,5mm.	200,00	M	9,74	CONTROLLER	PLANO	9,60	1.920,00
		026	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ	5,00	UN	325,63	DIGIMEC	ANALOGICO	322,00	1.610,00
		027	Kit Cavalete 3/4"	7,00	UN	101,51	TIGRE	TIPO 2	101,51	710,57
		028	Luzes de ferro galvanizado 1 1/2" poleg.	50,00	UN	28,37	BERTON	PARALELA	28,00	1.400,00
		029	Manguera preta para cabo subterrâneo 1"	100,00	M	4,17	GRANDUTO	CORRUGADO	4,10	410,00
		030	Medidor de vazão 3/4" unijato	7,00	UN	118,38	HIDROMETER	UNIJATO 3M"	118,25	827,75
		031	Moto-Bomba Subm. 3.0 HP 45 Monofásica 254 V.	2,00	UN	8.893,33	VANBRO	VBOP41	8.690,00	17.380,00
		032	Moto-Bomba Subm. 4.0 HP 38 Monofásica 254 V.	2,00	UN	9.083,33	VANBRO	VBOP42	9.010,50	18.021,00

000062

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 37/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.274.828/0001-21 Fornecedor: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: RUA FLAMINGO 333 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: luciano@eletribel.com.br
Telefone: 4635240085 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: LUCIANO ANILTON KOHL RG: 100495023

CPF: 059.839.939-92

Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN ZONA RURAL - ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-899

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB Agência: 616-5

Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		033	Moto-Bomba Subm. 5,0 HP 50 Monofásica 254 V.	7,00	UN	10.720,00	VANBRO	VBOP42	10.200,00	71.400,00
		034	MotoBomba Subm. 3,0 HP 30 Monofásica 254 V.	2,00	UN	7.747,33	VANBRO	VBOP42	7.580,00	15.160,00
		035	Rele bimetálico TH 16-24A	5,00	UN	265,17	ALTRONIC	3US55	265,00	1.325,00
		036	Rele bimetálico TH 23-32A	5,00	UN	386,63	ALTRONIC	3US55	360,00	1.800,00
		037	Rele bimetálico TH 30-38A	5,00	UN	416,67	ALTRONIC	3US55	412,00	2.060,00
		038	Rele temporizador eletrônico ac trabalho	5,00	UN	248,30	ALTRONIC	TEI 01-03MC	240,00	1.200,00
		039	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	1,00	UN	8.356,67	FORTLEV	TANQUE	8.350,00	8.350,00
		040	Reservatório tipo tanque polietileno 20.000litros	1,00	UN	17.896,67	FORTLEV	TANQUE	17.695,00	17.695,00
		041	Reservatório tipo tanque polietileno 5.000litros	1,00	UN	5.533,33	FORTLEV	TANQUE	5.530,00	5.530,00
		042	Tampa do poço artesiano ferro 6" polegadas	5,00	UN	123,33	LIDER	6" FERRO	120,00	600,00
		043	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegada 6M	20,00	BAR	570,33	TUPER	GALVANIZADO	570,30	11.406,00
		044	Tubo de revestimento geo mecânico 06" polegadas.	20,00	M	272,33	EMAR	GEOMECANICO	272,30	5.446,00
		045	Tubo Edutor PVC DN 40 6M	32,00	BAR	164,37	EMAR	GEO EDUTOR	164,35	5.259,20
		046	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	23,00	BAR	23,48	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	23,48	540,04
		047	Tubo PVC Soldável 40mm barra 6M	40,00	BAR	78,00	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	78,00	3.120,00
		048	Tubo PVC Soldável 50mm barra 6M	50,00	BAR	107,33	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	107,25	5.362,50
		049	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegada	5,00	UN	243,30	DOCOL	HORIZONTAL BRONZE	240,80	1.204,50
										PREÇO TOTAL DO LOTE : 239.184,36

Lote: 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	Análise física química e microbiológica padrão IAT	4,00	SERV	850,00	PRÓPRIA		850,00	3.400,00
		002	Aprofundamento de poço tubular	200,00	M	144,67	PRÓPRIA		144,00	28.800,00
		003	Deslocamento para manutenção de painel de comando.	850,00	KM	4,13	PRÓPRIA		4,00	3.400,00
		004	Documentos para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT	4,00	SERV	1.663,33	PRÓPRIA		1.650,00	6.600,00
		005	Limpeza e Desobstrução de poço com máquina rotoperneumática	2,00	SERV	5.033,33	PRÓPRIA		5.010,00	10.020,00
		006	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	15,00	SERV	1.216,67	PRÓPRIA		1.210,00	18.150,00
		007	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	200,00	M	105,67	PRÓPRIA		105,50	21.100,00
		008	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	200,00	HOR	293,33	PRÓPRIA		290,00	58.000,00

000063

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.274.828/0001-21 Fornecedor : ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço : RUA FLAMINGO 333 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448
Inscrição Estadual:

E-mail: luciano@eletribel.com.br
Telefone: 4635240085 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: LUCIANO ANILTON KOHL RG: 100495023

Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN ZONA RURAL - ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-899

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5


Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002	Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								149.470,00	PREÇO TOTAL DO LOTE :
								388.654,36	TOTAL DA PROPOSTA :

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias



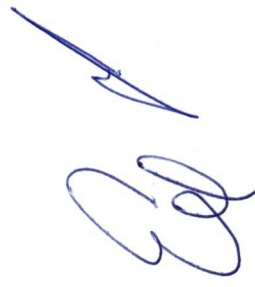
26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME

Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR

000064



ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO RODOLFO KOHL** e **LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

1

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento consolidar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e Sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Instalação e Manutenção elétrica; Comércio Varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **EUGENIO RODOLFO KOHL** subscreve 97.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$

2

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**CNPJ: 26.274.828/0001-21****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

97.000,00 (noventa mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

- b) **LUCIANO ANILTON KOHL** subscreve 3.000 (três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **EUGENIO RODOLFO KOHL E LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolver levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da referida Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei nº 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

4

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000069

Francisco Beltrão – PR., 10 de Março de 2020.


EUGENIO RODOLFO KOHL


LUCIANO ANILTON KOHL



Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 15:26 SOB Nº 20201391090.
PROTOCOLO: 201391090 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001274643. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**Empresa**  **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO Número 1544

Razão Social: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Nome Fantasia: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Endereço: RUA Flamingo, 333, LOTE 04-B; QUADRA 1145;, Padre Ulrico

CEP: 85604448

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço)

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 18 de março de 2020

Validade: 180 dias

Elóis Felício Rodrigues

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: QKUUQSFX

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.274.828/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2016
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.98-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FLAMINGO

NUMERO
333

COMPLEMENTO
LOTE 04-B QUADRA1145

CEP
85.604-448

BAIRRO/DISTRITO
PADRE ULRICO

MUNICIPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELETRIBEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3524-0085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2021 às 11:33:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

26.274.828/0001-21

Razão Social:

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

Endereço:

R FLAMINGO 333 LOTE 04B QUADRA1145 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042202334575311936

Informação obtida em 24/06/2021 11:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:00 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **34B0.67FB.5DEA.46D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000075

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024436258-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.274.828/0001-21**
Nome: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16907/2021

RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306560

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200413

ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333 - Q1145 L04-B - PADRE ULRICO CEP: 85604448 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Perfuração e construção de poços de água, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	14/05/2021
DATA	DE	VALIDADE:	13/07/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2XC8S2QU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2021 - 09:32:11
Qualquer rasura invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de Maio de 2021

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Certidão nº: 19568096/2021
Expedição: 24/06/2021, às 11:39:02
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.274.828/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
NIRE	41208463929
CNPJ	26.274.828/0001-21
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	03/10/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7765

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7765
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208463929	CNPJ 26.274.828/0001-21	
NOME EMPRESARIAL ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.C3.F6.54.5F.2E.81.63.82.0C.68.39.D1.52.B4.3C.B6.B0.C2.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26274828000121	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA: 26274828000121	270371402459635402 4	01/03/2021 a 01/03/2022	Sim
CONTADOR	71824626991	VALNEI NERI PASTRE: 71824626991	311916041504925316 398502216099169865 62	27/05/2019 a 26/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.C3.F6.54.5F.2E.81.63.82.0C.68.39.
D1.52.B4.3C.B6.B0.C2.07-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 11/05/2021 às 17:05:02

2B.10.C7.B7.28.2F.A9.A8
 63.51.3A.8C.B2.4D.A5.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



000081

Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.039.592,99	R\$ 2.353.807,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.121.738,66	R\$ 806.796,64
DISPONIVEL		R\$ 39,77	R\$ 8.528,19
BENS NUMERARIOS		R\$ 39,77	R\$ 8.528,19
CAIXA		R\$ 39,77	R\$ 8.528,19
CREDITOS		R\$ 726.698,89	R\$ 445.371,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 726.698,89	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 726.698,89	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 440.000,00
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 440.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.371,50
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.371,50
ESTOQUES		R\$ 395.000,00	R\$ 352.896,95
ESTOQUES		R\$ 395.000,00	R\$ 352.896,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 395.000,00	R\$ 352.896,95
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 917.854,33	R\$ 1.547.011,04
IMOBILIZADO		R\$ 917.854,33	R\$ 1.547.011,04
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 1.063.909,20	R\$ 1.936.860,36
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 747.442,20	R\$ 1.147.242,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
VEICULOS		R\$ 314.587,00	R\$ 787.738,16
(-)		R\$ (146.054,87)	R\$ (389.849,32)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI			
(-)(-) DEPREC MAQUINAS APAREL E EQUIP		R\$ (74.391,88)	R\$ (178.428,68)
(-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (313,40)
(-)(-) DEPREC VEICULOS		R\$ (71.662,99)	R\$ (211.107,24)
PASSIVO		R\$ 2.039.592,99	R\$ 2.353.807,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 53.460,23	R\$ 112.106,88
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 53.460,23	R\$ 112.106,88
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 24.628,00	R\$ 81.489,66
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL		R\$ 13.916,70	R\$ 49.803,38
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.311,06	R\$ 10.457,60
INSS A RECOLHER		R\$ 4.632,07	R\$ 16.215,53
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.768,17	R\$ 5.013,15
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 28.832,23	R\$ 30.617,22
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 142,89	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 28.689,34	R\$ 27.231,27
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.385,95
(-) RESCISÃO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.986.132,76	R\$ 2.241.700,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 1.886.132,76	R\$ 2.141.700,80
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.886.132,76	R\$ 2.141.700,80
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.896.227,26	R\$ 2.200.671,86
(-)(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (10.094,50)	R\$ (58.971,06)
(-) AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO 2018		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO 2019		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO 2017		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.C3.F6.54.5F.2E.81.63.82.0C.68.39.D1.52.B4.3C.B6.B0.C2.07-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



090082

Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

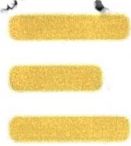
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 246.037,91	R\$ 304.444,60
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 386.412,57	R\$ 393.520,65
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 1.975.838,44	R\$ 2.761.728,10
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 347.597,88	R\$ 285.438,87
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO		R\$ 347.597,88	R\$ 285.438,87
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 1.628.240,56	R\$ 2.476.289,23
VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 1.628.240,56	R\$ 2.476.289,23
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (214.293,95)	R\$ (363.091,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (214.293,95)	R\$ (363.091,18)
(-) I.S.S. SOBRE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (30.195,17)
(-) IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL		R\$ (214.293,95)	R\$ (332.896,01)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (607.339,08)	R\$ (180.297,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (607.339,08)	R\$ (180.297,45)
(-) ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (385.000,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENDA		R\$ (622.339,08)	R\$ (154.106,94)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ 15.912,54
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ 15.000,00	R\$ 352.896,95
REMESSA DE MERCADORIA PARA CONSERTO		R\$ (0,00)	R\$ 6.350,00
(-) (-) RETORNO DE MERCADORIA PARA CONSERTO		R\$ (0,00)	R\$ (6.350,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.824,00)	R\$ (53.081,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (29.824,00)	R\$ (53.081,60)
(-) PRO-LABORE		R\$ (29.824,00)	R\$ (53.081,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (756.849,04)	R\$ (1.771.737,22)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (420.346,57)	R\$ (654.295,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (268.698,48)	R\$ (408.704,59)
(-) FÉRIAS		R\$ (26.011,82)	R\$ (41.825,38)
(-) 13º SALÁRIOS		R\$ (22.791,53)	R\$ (34.592,80)
(-) INSS		R\$ (75.929,07)	R\$ (114.030,07)
(-) FGTS		R\$ (32.915,67)	R\$ (40.263,49)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (15.679,12)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (11.580,00)	R\$ (202.420,82)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (202.420,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (314.044,48)	R\$ (906.244,16)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (40,00)	R\$ (13.155,20)
(-) DESPESAS VEÍCULOS		R\$ (52.426,38)	R\$ (74.372,75)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (216.591,57)	R\$ (39.723,72)
(-) CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO		R\$ (2.450,00)	R\$ (270.589,88)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (18.401,61)	R\$ (488.802,84)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (580,00)	R\$ (2.860,89)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R\$ (350,00)	R\$ (20,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (104,12)	R\$ (1.173,88)
(-) DESPESAS COM EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSORIAIS		R\$ (450,00)	R\$ (290,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R\$ (300,00)	R\$ (820,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.575,00)	R\$ (4.425,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (7.271,32)	R\$ (8.776,79)
(-) IPVA / SEGL. OBRIGAT / LICENCIAMENTO		R\$ (7.271,32)	R\$ (8.254,25)
(-) JUROS SOBRE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (43,39)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (479,15)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.779,05)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.779,05)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (29.779,05)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (29.779,05)
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ (134.374,66)	R\$ (59.297,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (59.297,00)
(-) GANHOS/PERDAS CAPITAL ATIVO MOBIL.		R\$ (0,00)	R\$ (59.297,00)
(-) CUSTO DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (59.297,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO		R\$ (11.500,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.686,67)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.101,75)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE/TELEX/FAX		R\$ (1.584,92)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (544,73)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTÓRIO		R\$ (26,92)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE		R\$ (2.286,69)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS		R\$ (3.325,06)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE SISTEMA INFORMATICA		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS CREA - PR		R\$ (12.152,42)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (1.119,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.119,80)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (1.119,80)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETÁRIOS		R\$ 14.000,00	R\$ (0,00)
(-) GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETÁRIOS		R\$ 14.000,00	R\$ (0,00)
(-) GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETÁRIOS		R\$ 14.000,00	R\$ (0,00)
(-) GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETÁRIOS		R\$ 14.000,00	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV.		R\$ (134.374,66)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.		R\$ (134.374,66)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO		R\$ (134.374,66)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.C3.F6.54.5F.2E.81.63.82.0C.68.39.D1.52.B4.3C.B6.B0.C2.07-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

000083

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 37/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{806796,64 + 1547011,04}{112106,88 + 0} + 0$	21,00

Sendo:

AC: ativo circulante

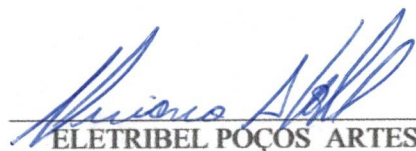
AP: ativo permanente

PC: passivo circulante

ELP: exigível a longo prazo

RLP: Realizável a longo prazo.

Francisco Beltrão, 02 de Julho 2021.



ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALNEI NERI
PASTRE:71824
626991

Assinado de forma digital
por VALNEI NERI
PASTRE:71824626991
Dados: 2021.07.05
14:11:40 -03'00'

VALNEI NERI PASTRE

CRC: PR-04516805

RG: 4.889.591-3

26.274.828/0001-21 CNPJ: 26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME Rep. Legal: LUCIANO ANILTON KOHL
RG: 10.049.502-3

Rua: Flamingo, 333 Cargo: Sócio Administrador

Padre Ulrico CEP: 85604-448

Francisco Beltrão - PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4921/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS HENRIQUE WOLFF** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**

RNP: **1701926369**

Registro: **PR-21553/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **20193171744** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/07/2019 Baixada em: 15/07/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE REALEZA** CNPJ: **76.205.673/0001-40**

Rua: **RUA SOARES RAPOSO Nº: 3807**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **REALEZA UF: PR CEP: 85770-000**

Contrato: **192/2019** celebrado em **02/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 42.965,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD. BR 182 Nº: SN**

Complemento: **LT: 49C Bairro: ALTO BELA VISTA**

Cidade: **REALEZA**

UF: **PR**

CEP: **85770-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **02/07/2019** Conclusão efetiva: **02/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, Tipo de Obra/Serviço: **POÇOS ARTESIANOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

- 1- PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" ATÉ 250M;
- 2- TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO COM USO DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 20MP/H, COM DURAÇÃO DE 24 HORAS;
- 3- REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, COM PLANTA DE SITUAÇÃO;
- 4- REQUERIMENTO DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, COM ANÁLISE DA ÁGUA E PERFIL DO POÇO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4921/2020

22/07/2020 16:10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194556/2020.

CAT nº 4921/2020 de 22/07/2020, página 1 de 3



030085



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4921/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 194556/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 194556/2020.

CAT nº 4921/2020 de 22/07/2020, página 2 de 3





MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ 26.274.828/0001-21 estabelecida no endereço RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO-PR, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e prestação de serviços, o contrato abaixo relacionado. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Profissional responsável: Marcos Henrique Wolff, Geólogo, CREA-PR: PR-21553/D, RPN: 1701926369.

Contrato: 192/2019

Endereço obra: Rod. BR-182, s/n, Alto Boa Vista, Realeza-PR;

Data de início e conclusão: 02/07/2019 à 02/06/2020;

➤ **ART nº 20193171744;**

Contratante: Município de Realeza

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Contratada: Eletribel poços artesianos ltda

CNPJ: 26.274.828/0001-21

- Perfuração de poço artesiano em 6" até 250 metros;
- Teste de vazão em poço artesiano com uso de bomba submersa de até 20 M³/H, com duração de 24 horas;
- Requerimento de anuência prévia junto ao instituto das águas do Paraná, com planta de situação. (1 unid.)
- Requerimento de Outorga de uso da água junto ao Instituto das Águas do Paraná, com análise da água e perfil do poço. (1 unid.)

Realeza-PR, 10 de Julho de 2020.

Município de Realeza
Cnpj: 76.205.673/0001-40
Milton Andreolli
CPF: 127.482.138-07
Cargo/função: Prefeito

Daiane Schimack Goularte
CPF: 063.790.819-84
RNP: 1712860933
Crea-PR: 136811/D
Cargo/função: Engenheiro Civil



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

000081

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 37/2021

Prezado Senhor,

A empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede à RUA FLAMINGO, 333, B. PADRE ULRICO, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.274.828/0001-21, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2021.



ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

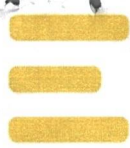
Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR





ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

000085

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.274.828/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr LUCIANO ANILTON KOHL, portador da carteira de identidade nº 10.049.502-3 e do CPF nº 059.839.939-92, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2021.



ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

**Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.274.828/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:02 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XSG8060721091602

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26274828000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Município de Manfrinópolis - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 37/2021

000091

Objeto:

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para ma

Lote: 1		
Fornecedor	25078	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		239.184,36
1		239.084,36

Vencedor

Lote: 2		
Fornecedor	25078	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		149.470,00
1		149.370,00

Vencedor

Isabel C. Mochnacz

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

Jozinei dos Santos

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Luciano Anilton Kohl

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
LUCIANO ANILTON KOHL



Município de Manfrinópolis - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 25078-3 ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 26.274.828/0001-21 Telefone: 4635240085 Status: Classificado									
Email: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR									
Representante: 22283-6 LUCIANO ANILTON KOHL									
Lote 001 - Lote 001									
001	5206 Aparelho de nível va rádio completo	UN	3,00	Classificado	OUZER	CSF200T	3.948,35	11.845,05	*
002	5275 Boia de nível automática	UN	5,00	Classificado	MAR GIRIUS	CB3012	54,98	274,90	*
003	5210 Cabo submersível P. 3 x 10mm	M	110,00	Classificado	CONTROLLER	PP	54,48	5.992,80	*
004	3176 Cabo submersível P. 3 x 16mm	M	100,00	Classificado	CONTROLLER	PP	77,53	7.753,00	*
005	5211 Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20 cm	UN	5,00	Classificado	OPÇÃO	METALICA	293,88	1.469,40	*
006	5213 Capacitor de arranque de 216UF A 250V	UN	5,00	Classificado	LUKMA	PARTIDA	83,07	415,35	*
007	5212 Capacitor de arranque de 270UF 250V	UN	5,00	Classificado	LUKMA	PARTIDA	89,71	448,55	*
008	5214 Capacitor permanente 20UF	UN	5,00	Classificado	LUKMA	PERMANENTE	26,24	131,20	*
009	5215 Capacitor permanente 30UF	UN	5,00	Classificado	LUKMA	PERMANENTE	35,04	175,20	*
010	5216 Capacitor permanente 40UF	UN	5,00	Classificado	LUKMA	PERMANENTE	38,73	193,65	*
011	6798 Capacitor permanente 50UF	UN	10,00	Classificado	LUKMA	PERMANENTE	51,33	513,30	*
012	6799 Capacitor permanente 60UF	UN	5,00	Classificado	LUKMA	PERMANENTE	58,28	291,40	*
013	5217 Chave reversora 14103	UN	3,00	Classificado	MAR GIRIUS	14103	45,98	137,94	*
014	5218 Contactor auxiliar 22M7 220V.	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3TS30	90,96	454,80	*
015	5219 Contactor D12M7 12 A telemeccaniqu	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3TS31	186,17	930,85	*
016	5220 Contactor D18M7 18 A telemeccaniqu	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3TS32	222,81	1.114,05	*
017	5221 Contactor D25M7 25 A telemeccaniqu	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3TS33	317,87	1.589,35	*
018	5222 Contactor D32M7 32 A telemeccaniqu	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3TS34	465,93	2.329,65	*
019	5223 Contactor D38M7 38 A telemeccaniqu	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3TS35	559,77	2.798,85	*
020	5226 Disjuntor K32 / 10 A	UN	5,00	Classificado	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	16,86	84,30	*
021	5227 Disjuntor K32 / 32 A	UN	5,00	Classificado	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	18,11	90,55	*
022	5228 Disjuntor K32 / 40 A	UN	5,00	Classificado	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	23,98	119,95	*
023	6800 Disjuntor K32 / 50 A	UN	5,00	Classificado	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	24,69	123,45	*
024	6801 Disjuntor K32 / 63 A	UN	5,00	Classificado	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	31,29	156,45	*
025	6803 Fio boia para automação do sistema 1,5mm.	M	200,00	Classificado	CONTROLLER	PLANO	9,60	1.920,00	*
026	6804 Interruptor programável de energia RTM 220V60HZ	UN	5,00	Classificado	DIGIMEC	ANALOGICO	321,87	1.609,35	*
027	2189 Kit.Cavalete 3/4"	UN	7,00	Classificado	TIGRE	TIPO 2	101,47	710,29	*
028	5270 Luvas de ferro galvanizado 1 1/2" poleg.	UN	50,00	Classificado	BERTON	PARALELA	27,99	1.399,50	*
029	6806 Mangueira preta para cabo subterrâneo 1"	M	100,00	Classificado	GRANDUTO	CORRUGADO	4,10	410,00	*
030	6807 Medidor de vazão 3/4" unijalo	UN	7,00	Classificado	HIDROMETER	UNIJATO 3M³	118,20	827,40	*
031	5232 Moto-Bomba Subm. 3,0 HP 45 Monofasica 254V	UN	2,00	Classificado	VANBRO	VBOP41	8.686,37	17.372,74	*
032	5233 Moto-Bomba Subm. 4,0 HP 38 Monofasica 254V	UN	2,00	Classificado	VANBRO	VBOP42	9.006,73	18.013,46	*

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 55271

06/07/2021 09:37:50

000092

Município de Manfrinópolis - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021



Manfrinópolis

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	Moto-Bomba Subm. 5.0 HP 50 Monofásica 254V.	UN	7,00	Classificado	VANBRO	VBOP42	10.195,74	71.370,18	*
034	MotoBomba Subm. 3,0 HP 30 Monofásica 254V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO	VBOP42	7.576,83	15.153,66	*
035	Relé bimetálico TH 16-24A	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3US55	264,89	1.324,45	*
036	Relé bimetálico TH 23-32A	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3US55	369,85	1.799,25	*
037	Relé bimetálico TH 30-38A	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	3US55	411,83	2.059,15	*
038	Relé temporizador eletrônico ao trabalho	UN	5,00	Classificado	ALTRONIC	TEI01-03MC	239,90	1.199,50	*
039	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	UN	1,00	Classificado	FORTLEV	TANQUE	8.346,51	8.346,51	*
040	Reservatório tipo tanque polietileno 20.000litros	UN	1,00	Classificado	FORTLEV	TANQUE	17.687,60	17.687,60	*
041	Reservatório tipo tanque polietileno 5.000litros	UN	1,00	Classificado	FORTLEV	TANQUE	5.527,69	5.527,69	*
042	Tampa de poço artesiano ferro 6" polegadas	UN	5,00	Classificado	LIDER	6" FERRO	119,95	599,75	*
043	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegada 6M	BA	20,00	Classificado	TUPER	GALVANIZADO	570,06	11.401,20	*
044	Tubo de revestimento geo mecânico 06" polegadas.	M	20,00	Classificado	EMAR	GEOMECANICO	272,19	5.443,80	*
045	Tubo Edutor PVC DN 40 6M	BA	32,00	Classificado	EMAR	GEO EDUTOR	164,28	5.256,96	*
046	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	BA	23,00	Classificado	FORTLEV	PVC SOLDÁVEL	23,47	539,81	*
047	Tubo PVC Soldável 40mm barra 6M	BA	40,00	Classificado	FORTLEV	PVC SOLDÁVEL	77,97	3.118,80	*
048	Tubo PVC Soldável 50mm barra 6M	BA	50,00	Classificado	FORTLEV	PVC SOLDÁVEL	107,21	5.360,50	*
049	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegada	UN	5,00	Classificado	DOCOL	HORIZONTAL BRONZE	240,80	1.204,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	SE	4,00	Classificado	PRÓPRIA		849,43	3.397,72	*
002	Aprofundamento de poço tubular	M	200,00	Classificado	PRÓPRIA		143,90	28.780,00	*
003	Deslocamento para manutenção de painel de comando.	KM	850,00	Classificado	PRÓPRIA		4,00	3.400,00	*
004	Documentos para pedido de cadastro de uso independente	SE	4,00	Classificado	PRÓPRIA		1.648,90	6.595,60	*
005	Limpeza e Desobstrução de poço com máquina rotoneumática	SE	2,00	Classificado	PRÓPRIA		5.006,65	10.013,30	*
006	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	SE	15,00	Classificado	PRÓPRIA		1.209,19	18.137,85	*
007	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	M	200,00	Classificado	PRÓPRIA		105,43	21.086,00	*
008	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	HO	200,00	Classificado	PRÓPRIA		289,81	57.962,00	*

VALOR TOTAL : 388.459,01

000093

J.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 37 –2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis.

Aos **seis dias de julho de 2021**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	26.274.828/0001-21	LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92	60	15 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	239.184,36	26.274.828/0001-21	Sim
1	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	239.084,36	26.274.828/0001-21	Sim

Lote2 - Lote 002				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	149.470,00	26.274.828/0001-21	Sim
1	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	149.370,00	26.274.828/0001-21	Sim

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 090095

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de nível via rádio completo	OUZER	CSF200T	UN	3,00	3.948,35	11.845,05
1	2	Boia de nível automática.	MAR GIRIUS	CB3012	UN	5,00	54,98	274,90
1	3	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	CONTROLLER	PP	M	110,00	54,48	5.992,80
1	4	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	CONTROLLER	PP	M	100,00	77,53	7.753,00
1	5	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20 cm	OPÇÃO	METALICA	UN	5,00	293,88	1.469,40
1	6	Capacitor de arranque de 216UF A 250V	LUKMA	PARTIDA	UN	5,00	83,07	415,35
1	7	Capacitor de arranque de 270UF 250V	LUKMA	PARTIDA	UN	5,00	89,71	448,55
1	8	Capacitor permanente 20,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	26,24	131,20
1	9	Capacitor permanente 30,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	35,04	175,20
1	10	Capacitor permanente 40,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	38,73	193,65
1	11	Capacitor permanente 50,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	10,00	51,33	513,30
1	12	Capacitor permanente 60,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	58,28	291,40
1	13	Chave reversora 14103	MAR GIRIUS	14103	UN	3,00	45,98	137,94
1	14	Contactador auxiliar 22M7 220V.	ALTRONIC	3TS30	UN	5,00	90,96	454,80
1	15	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS31	UN	5,00	186,17	930,85
1	16	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS32	UN	5,00	222,81	1.114,05
1	17	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS33	UN	5,00	317,87	1.589,35
1	18	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS34	UN	5,00	465,93	2.329,65
1	19	Contactador D38M7 38.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS35	UN	5,00	559,77	2.798,85
1	20	Disjuntor K32 / 10 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	16,86	84,30
1	21	Disjuntor K32 / 32 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	18,11	90,55
1	22	Disjuntor K32 / 40 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	23,39	116,95
1	23	Disjuntor K32 / 50 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	24,69	123,45
1	24	Disjuntor K32 / 63 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	31,29	156,45
1	25	Fio boia para automação do sistema 1,5mm.	CONTROLLER	PLANO	M	200,00	9,60	1.920,00
1	26	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ	DIGIMEC	ANALOGICO	UN	5,00	321,87	1.609,35
1	27	Kit Cavalete 3/4"	TIGRE	TIPO 2	UN	7,00	101,47	710,29
1	28	Luvas de ferro	BERTON	PARALELA	UN	50,00	27,99	1.399,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000096

		galvanizado 1 ½" poleg.						
1	29	Mangueira preta para cabo subterrâneo 1"	GRANDUTO	CORRUGADO	M	100,00	4,10	410,00
1	30	Medidor de vazão 3/4" unijato	HIDROMETER	UNIJATO 3M³	UN	7,00	118,20	827,40
1	31	Moto-Bomba Subm. 3,0 HP 45 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP41	UN	2,00	8.686,37	17.372,74
1	32	Moto-Bomba Subm. 4,0 HP 38 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP42	UN	2,00	9.006,73	18.013,46
1	33	Moto-Bomba Subm. 5,0 HP 50 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP42	UN	7,00	10.195,74	71.370,18
1	34	MotoBomba Subm. 3,0 HP 30 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP42	UN	2,00	7.576,83	15.153,66
1	35	Rele bimetálico TH 16-24A	ALTRONIC	3US55	UN	5,00	264,89	1.324,45
1	36	Rele bimetálico TH 23-32A	ALTRONIC	3US55	UN	5,00	359,85	1.799,25
1	37	Rele bimetálico TH 30-38A	ALTRONIC	3US56	UN	5,00	411,83	2.059,15
1	38	Rele temporizador eletrônico ao trabalho	ALTRONIC	TEI 01-03MC	UN	5,00	239,90	1.199,50
1	39	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	FORTLEV	TANQUE	UN	1,00	8.346,51	8.346,51
1	40	Reservatório tipo tanque polietileno 20.000litros	FORTLEV	TANQUE	UN	1,00	17.687,60	17.687,60
1	41	Reservatório tipo tanque polietileno 5.000litros	FORTLEV	TANQUE	UN	1,00	5.527,69	5.527,69
1	42	Tampa do poço artesiano ferro 6" polegadas	LIDER	6" FERRO	UN	5,00	119,95	599,75
1	43	Tubo de ferro galvanizado 1 ½" polegada 6M	TUPER	GALVANIZADO	BARRA	20,00	570,06	11.401,20
1	44	Tubo de revestimento geo mecânico 06" polegadas.	EMAR	GEOMECANICO	M	20,00	272,19	5.443,80
1	45	Tubo Edutor PVC DN 40 6M	EMAR	GEO EDUTOR	BARRA	32,00	164,28	5.256,96
1	46	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	BARRA	23,00	23,47	539,81
1	47	Tubo PVC Soldável 40mm barra 6M	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	BARRA	40,00	77,97	3.118,80
1	48	Tubo PVC Soldável 50mm barra 6M	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	BARRA	50,00	107,21	5.360,50
1	49	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	DOCOL	HORIZONTAL BRONZE	UN	5,00	240,80	1.204,00
2	1	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	PROPRIA		SERV	4,00	849,43	3.397,72
2	2	Aprofundamento de poço tubular	PROPRIA		M	200,00	143,90	28.780,00
2	3	Deslocamento para manutenção de painel de comando.	PROPRIA		KM	850,00	4,00	3.400,00
2	4	Documentos para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT	PROPRIA		SERV	4,00	1.648,90	6.595,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030097

2	5	Limpeza e Desobstrução de poço com maquina rotopneumática	PROPRIA		SERV	2,00	5.006,65	10.013,30
2	6	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	PROPRIA		SERV	15,00	1.209,19	18.137,85
2	7	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	PROPRIA		M	200,00	105,43	21.086,00
2	8	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	PROPRIA		HORA	200,00	289,81	57.962,00
TOTAL								388.459,01

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:21, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro

Edna L. Auster
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Isabel C. Mochnac
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07

LEI EST. Nº
11.264/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Ed



REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

000093

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 37/2021
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

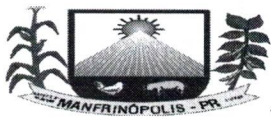
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

090190

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

É ASSIM QUE OPINO.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 06 de julho de 2021.


AMILTON DE ALMEIDA
PROCURADOR MUNICIPAL

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 37/2021

000101

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 37/2021 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de nível via rádio completo	OUZER	CSF200T	UN	3,00	3.948,35	11.845,05
1	2	Boia de nível automática.	MAR GIRIUS	CB3012	UN	5,00	54,98	274,90
1	3	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	CONTROLLER	PP	M	110,00	54,48	5.992,80
1	4	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	CONTROLLER	PP	M	100,00	77,53	7.753,00
1	5	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20 cm	OPÇÃO	METALICA	UN	5,00	293,88	1.469,40
1	6	Capacitor de arranque de 216UF A 250V	LUKMA	PARTIDA	UN	5,00	83,07	415,35
1	7	Capacitor de arranque de 270UF 250V	LUKMA	PARTIDA	UN	5,00	89,71	448,55
1	8	Capacitor permanente 20,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	26,24	131,20
1	9	Capacitor permanente 30,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	35,04	175,20
1	10	Capacitor permanente 40,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	38,73	193,65
1	11	Capacitor permanente 50,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	10,00	51,33	513,30
1	12	Capacitor permanente 60,0UF	LUKMA	PERMANENTE	UN	5,00	58,28	291,40
1	13	Chave reversora 14103	MAR GIRIUS	14103	UN	3,00	45,98	137,94
1	14	Contactador auxiliar 22M7 220V.	ALTRONIC	3TS30	UN	5,00	90,96	454,80
1	15	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS31	UN	5,00	186,17	930,85
1	16	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS32	UN	5,00	222,81	1.114,05
1	17	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS33	UN	5,00	317,87	1.589,35
1	18	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS34	UN	5,00	465,93	2.329,65
1	19	Contactador D38M7 38.A telemecanique.	ALTRONIC	3TS35	UN	5,00	559,77	2.798,85
1	20	Disjuntor K32 / 10 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	16,86	84,30
1	21	Disjuntor K32 / 32 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	18,11	90,55
1	22	Disjuntor K32 / 40 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	23,39	116,95
1	23	Disjuntor K32 / 50 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	24,69	123,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	24	Disjuntor K32 / 63 A	MAR GIRIUS	10KA CURVA C	UN	5,00	31,29	156,45
1	25	Fio boia para automação do sistema 1,5mm.	CONTROLLER	PLANO	M	200,00	9,60	1.920,00
1	26	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ	DIGIMEC	ANALOGICO	UN	5,00	321,87	1.609,35
1	27	Kit Cavalete 3/4"	TIGRE	TIPO 2	UN	7,00	101,47	710,29
1	28	Luvas de ferro galvanizado 1 1/2" poleg.	BERTON	PARALELA	UN	50,00	27,99	1.399,50
1	29	Mangueira preta para cabo subterrâneo 1"	GRANDUTO	CORRUGADO	M	100,00	4,10	410,00
1	30	Medidor de vazão 3/4" unijato	HIDROMETER	UNIJATO 3M³	UN	7,00	118,20	827,40
1	31	Moto-Bomba Subm. 3,0 HP 45 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP41	UN	2,00	8.686,37	17.372,74
1	32	Moto-Bomba Subm. 4,0 HP 38 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP42	UN	2,00	9.006,73	18.013,46
1	33	Moto-Bomba Subm. 5,0 HP 50 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP42	UN	7,00	10.195,74	71.370,18
1	34	MotoBomba Subm. 3,0 HP 30 Monofasica 254 V.	VANBRO	VBOP42	UN	2,00	7.576,83	15.153,66
1	35	Rele bimetálico TH 16-24A	ALTRONIC	3US55	UN	5,00	264,89	1.324,45
1	36	Rele bimetálico TH 23-32A	ALTRONIC	3US55	UN	5,00	359,85	1.799,25
1	37	Rele bimetálico TH 30-38A	ALTRONIC	3US56	UN	5,00	411,83	2.059,15
1	38	Rele temporizador eletrônico ao trabalho	ALTRONIC	TEI 01-03MC	UN	5,00	239,90	1.199,50
1	39	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	FORTLEV	TANQUE	UN	1,00	8.346,51	8.346,51
1	40	Reservatório tipo tanque polietileno 20.000litros	FORTLEV	TANQUE	UN	1,00	17.687,60	17.687,60
1	41	Reservatório tipo tanque polietileno 5.000litros	FORTLEV	TANQUE	UN	1,00	5.527,69	5.527,69
1	42	Tampa do poço artesiano ferro 6" polegadas	LIDER	6" FERRO	UN	5,00	119,95	599,75
1	43	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegada 6M	TUPER	GALVANIZADO	BARRA	20,00	570,06	11.401,20
1	44	Tubo de revestimento geomecânico 06" polegadas.	EMAR	GEOMECANICO	M	20,00	272,19	5.443,80
1	45	Tubo Edutor PVC DN 40 6M	EMAR	GEO EDUTOR	BARRA	32,00	164,28	5.256,96
1	46	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	BARRA	23,00	23,47	539,81
1	47	Tubo PVC Soldável 40mm barra 6M	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	BARRA	40,00	77,97	3.118,80
1	48	Tubo PVC Soldável 50mm barra 6M	FORTLEV	PVC SOLDAVEL	BARRA	50,00	107,21	5.360,50
1	49	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegada	DOCOL	HORIZONTAL BRONZE	UN	5,00	240,80	1.204,00
2	1	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	PROPRIA		SERV	4,00	849,43	3.397,72
2	2	Aprofundamento de poço tubular	PROPRIA		M	200,00	143,90	28.780,00
2	3	Deslocamento para manutenção de painel de comando.	PROPRIA		KM	850,00	4,00	3.400,00
2	4	Documentos para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT	PROPRIA		SERV	4,00	1.648,90	6.595,60
2	5	Limpeza e Desobstrução de poço com máquina	PROPRIA		SERV	2,00	5.006,65	10.013,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

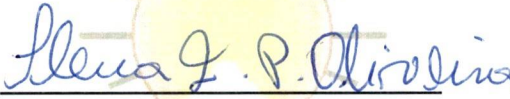
CNPJ: 01.614.343/0001-09

030103

		rotopneumática						
2	6	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	PRÓPRIA		SERV	15,00	1.209,19	18.137,85
2	7	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	PRÓPRIA		M	200,00	105,43	21.086,00
2	8	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	PRÓPRIA		HORA	200,00	289,81	57.962,00
TOTAL								388.459,01

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2021 datada de 06/07/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2021.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95.

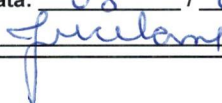
MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1891 Pág.: 7A

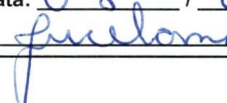
Data: 08 / 07 / 2021.



PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2301 Pág.: 401/402

Data: 08 / 07 / 2021.



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2021 referente à Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Service, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various electrical and plumbing items like switches, capacitors, and pipes.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2021 datada de 08/07/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/07/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 2/2021 referente à Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários Padrão FUNASA 2019 conforme planilhas e projetos, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Service, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists sanitary module construction services.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 2/2021 datada de 30/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 07/07/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 41/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL. RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/07/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes bem como fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços, mediante licitação. PROTOCOLO:23/07/2021, às 09:00 horas DATA DA ABERTURA: 23/07/2021, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantadilla, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 07/07/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2021 - IL

Processo Administrativo: 46-50/2021
Processo de Licitação: 42/2021
Data do Processo: 14/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/07/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 770/2021

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação):

Table with columns: Nome do Fornecedor, Quantidade, Média Desconto (%), Total dos Itens. Lists suppliers like DEOLINDO POLTRONIERI and DIANA GIRARDI CERATI.

Flor da Serra do Sul, 6 de Julho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusivo ME-EPP
Pregão Eletrônico Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE INCLUEM ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ITENS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE EM ATENDIMENTO AO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA Nº 378/2020 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Julho de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Flor da Serra do Sul, 07 de Julho de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, Chamamento Público 03/2021, para firmar contrato com os agricultores: NEURI PAVAN, CPF nº 024.336.439-37, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, SERGIO DONASSOLO, CPF nº 346.552.391-15, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, ERINEU CARNIEL, CPF nº 512.800.609-30, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, HELIO PRIORI CPF nº 790.439.339-53, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, DIANA GIRARDI CERATI CPF nº 034.859.559-66, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, NEREU CERATI CPF nº 792.901.169-00, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, GILMAR PETRY CPF nº 022.444.769-60, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, VILSON RIMOLDI CPF nº 793.412.419-87, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, LENIR BOTTEGA CPF nº 620.254.659-04, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, DEOLINDO POLTRONIERI CPF nº 681.242.529-04, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, ROBERTO DALAVALA CPF nº 502.375.609-25, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, JAIRO JOSE BUFFON CPF nº 809.800.749-91, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, PAULO ADALBERTO CPF nº 563.177.359-72, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, PAULO ADALBERTO BONAN CPF nº 553.618.19-15, residente no interior do município de Flor da Serra do Sul, PR, que visa a CREDENCIAMENTO PARA Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 770/2021. Cabe ressaltar que o Município de Flor da Serra do Sul tem a agricultura como um grande alicerce para o sustento e a manutenção das famílias sullorenses, se mostrando, da mesma maneira, como maior bauluarte da economia municipal, tendo por característica deste município a agricultura familiar. E dever do Município, dentro de sua esfera de atuação, adotar políticas públicas de incentivo à agricultura, fomentando a produção rural, a manutenção do homem no campo e a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas na atividade. Foi averiguado também que os preços praticados estão em acordo com os praticados no mercado. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais.) Flor da Serra do Sul, 06 de Julho de 2021. Ana Paula da Cunha. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EF58D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021

DATA DA EMISSÃO: 07/07/2021

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: Os trabalhos de análise foram realizados no dia 06/07/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº: 51/2021

OBJETO: Registro de preços referente à "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO", conforme critérios e especificações descritas no edital.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PARECER	MARCA	EMPRESA
19	GRAMAS	Esposante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada, xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	APROVADA	SUSTAP ESPESSANTE	HASSEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS

PARECER:

No dia 07/07/2021 foi realizada a análise da amostra e ficha técnica pela Nutricionista Juliana Ditzel Melo.

As diluições dos produtos foram realizadas conforme orientação do fabricante.

O item foi APROVADO e atendeu integralmente ao solicitado no descritivo, e após análise sensorial, foram aprovadas as características organolépticas (odor, sabor e diluição).

JULIANA DITZEL MELO

Nutricionista da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mandirituba

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:29E0B850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Império Pneus e Recapagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, barracão 06, imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, neste ato representado pela Srª. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8, CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Guarapuava - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial borrachudo mínimo de 20mm ônibus/caminhão	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
2	32	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial misto mínimo de 15mm onibus/caminhão	R\$ 430,00	R\$ 13.760,00
9	4	Ser	Recapagem de pneu 750/16 mínimo de 14mm dianteiro trator agrícola	R\$ 355,01	R\$ 1.420,04

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 60.180,04 (sessenta mil cento e oitenta reais e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Império Pneus e Recapagens LTDA

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedora

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D65D5E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 37/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2021 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de nível via rádio completo	ouzer	UN	3,00	3.948,35	11.845,05
1	2	Boia de nível automática.	mar girius	UN	5,00	54,98	274,90
1	3	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	controller	M	110,00	54,48	5.992,80
1	4	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	controller	M	100,00	77,53	7.753,00
1	5	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20 cm	opção	UN	5,00	293,88	1.469,40
1	6	Capacitor de arranque de 216UF A 250V	lukma	UN	5,00	83,07	415,35
1	7	Capacitor de arranque de 270UF 250V	lukma	UN	5,00	89,71	448,55
1	8	Capacitor permanente 20,0UF	lukma	UN	5,00	26,24	131,20
1	9	Capacitor permanente 30,0UF	lukma	UN	5,00	35,04	175,20
1	10	Capacitor permanente 40,0UF	lukma	UN	5,00	38,73	193,65
1	11	Capacitor permanente 50,0UF	lukma	UN	10,00	51,33	513,30
1	12	Capacitor permanente 60,0UF	lukma	UN	5,00	58,28	291,40
1	13	Chave reversora 14103	mar girius	UN	3,00	45,98	137,94
1	14	Contactora auxiliar 22M7 220V.	altronic	UN	5,00	90,96	454,80
1	15	Contactora D12M7 12.A telemeccanica.	altronic	UN	5,00	186,17	930,85
1	16	Contactora D18M7 18.A telemeccanica.	altronic	UN	5,00	222,81	1.114,05
1	17	Contactora D25M7 25.A telemeccanica.	altronic	UN	5,00	317,87	1.589,35
1	18	Contactora D32M7 32.A telemeccanica.	altronic	UN	5,00	465,93	2.329,65
1	19	Contactora D38M7 38.A telemeccanica.	altronic	UN	5,00	559,77	2.798,85
1	20	Disjuntor K32 / 10 A	mar girius	UN	5,00	16,86	84,30
1	21	Disjuntor K32 / 32 A	mar girius	UN	5,00	18,11	90,55
1	22	Disjuntor K32 / 40 A	mar girius	UN	5,00	23,39	116,95
1	23	Disjuntor K32 / 50 A	mar girius	UN	5,00	24,69	123,45
1	24	Disjuntor K32 / 63 A	mar girius	UN	5,00	31,29	156,45
1	25	Fio boia para automação do sistema 1,5mm.	controller	M	200,00	9,60	1.920,00
1	26	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ	digimec	UN	5,00	321,87	1.609,35
1	27	Kit Cavalete 3/4"	tigre	UN	7,00	101,47	710,29
1	28	Luvas de ferro galvanizado 1 1/2" poleg.	berton	UN	50,00	27,99	1.399,50
1	29	Manguera preta para cabo subterrâneo 1"	granduto	M	100,00	4,10	410,00
1	30	Medidor de vazão 3/4" unijato	hidrometer	UN	7,00	118,20	827,40
1	31	Moto-Bomba Subm. 3,0 HP 45 Monofásica 254 V.	vanbro	UN	2,00	8.686,37	17.372,74
1	32	Moto-Bomba Subm. 4,0 HP 38 Monofásica 254 V.	vanbro	UN	2,00	9.006,73	18.013,46
1	33	Moto-Bomba Subm. 5,0 HP 50 Monofásica 254 V.	vanbro	UN	7,00	10.195,74	71.370,18
1	34	MotoBomba Subm. 3,0 HP 30 Monofásica 254 V.	vanbro	UN	2,00	7.576,83	15.153,66
1	35	Rele bimetálico TH 16-24A	altronic	UN	5,00	264,89	1.324,45
1	36	Rele bimetálico TH 23-32A	altronic	UN	5,00	359,85	1.799,25
1	37	Rele bimetálico TH 30-38A	altronic	UN	5,00	411,83	2.059,15
1	38	Rele temporizador eletrônico ao trabalho	altronic	UN	5,00	239,90	1.199,50
1	39	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	fortlev	UN	1,00	8.346,51	8.346,51
1	40	Reservatório tipo tanque polietileno 20.000litros	fortlev	UN	1,00	17.687,60	17.687,60
1	41	Reservatório tipo tanque polietileno 5.000litros	fortlev	UN	1,00	5.527,69	5.527,69
1	42	Tampa do poço artesiano ferro 6" polegadas	lider	UN	5,00	119,95	599,75
1	43	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegada 6M	tuper	BARRA	20,00	570,06	11.401,20
1	44	Tubo de revestimento geo mecânico 06" polegadas.	emar	M	20,00	272,19	5.443,80
1	45	Tubo Edutor PVC DN 40 6M	emar	BARRA	32,00	164,28	5.256,96
1	46	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	fortlev	BARRA	23,00	23,47	539,81
1	47	Tubo PVC Soldável 40mm barra 6M	fortlev	BARRA	40,00	77,97	3.118,80
1	48	Tubo PVC Soldável 50mm barra 6M	fortlev	BARRA	50,00	107,21	5.360,50
1	49	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegada	docol	UN	5,00	240,80	1.204,00
2	1	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	propria	SERV	4,00	849,43	3.397,72
2	2	Aprofundamento de poço tubular	propria	M	200,00	143,90	28.780,00
2	3	Deslocamento para manutenção de painel de comando.	propria	KM	850,00	4,00	3.400,00
2	4	Documentos para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT	propria	SERV	4,00	1.648,90	6.595,60
2	5	Limpeza e Desobstrução de poço com máquina rotapneumática	propria	SERV	2,00	5.006,65	10.013,30
2	6	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	propria	SERV	15,00	1.209,19	18.137,85
2	7	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	propria	M	200,00	105,43	21.086,00
2	8	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	propria	HORA	200,00	289,81	57.962,00
TOTAL							388.459,01

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2021 datada de 06/07/2021. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D3DA89AD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 2/2021



Contrato de prestação de serviços nº 90/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.274.828/0001-21**, Com sede à RUA FLAMINGO, 333 - CEP: 85604448 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr LUCIANO ANILTON KOHL, Portador da Cédula de Identidade nº 100495023 e do CPF nº 059.839.939-92, Residente e domiciliado na cidade de LINHA MENINO JESUS, SN - CEP: 85606899 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 37 /2021**.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	5206	Aparelho de nível via rádio completo	OUZER	UN	3,00	3.948,35	11.845,05	
Lote 001	2	5275	Boia de nível automática.	MAR GIRIUS	UN	5,00	54,98	274,90	
Lote 001	3	5210	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	CONTROLLER	M	110,00	54,48	5.992,80	
Lote 001	4	3176	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	CONTROLLER	M	100,00	77,53	7.753,00	
Lote 001	5	5211	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20 cm	OPÇÃO	UN	5,00	293,88	1.469,40	
Lote 001	6	5213	Capacitor de arranque de 216UF A 250V	LUKMA	UN	5,00	83,07	415,35	
Lote 001	7	5212	Capacitor de arranque de 270UF 250V	LUKMA	UN	5,00	89,71	448,55	
Lote 001	8	5214	Capacitor permanente 20,0UF	LUKMA	UN	5,00	26,24	131,20	
Lote 001	9	5215	Capacitor permanente 30,0UF	LUKMA	UN	5,00	35,04	175,20	
Lote 001	10	5216	Capacitor permanente 40,0UF	LUKMA	UN	5,00	38,73	193,65	
Lote 001	11	6798	Capacitor permanente 50,0UF	LUKMA	UN	10,00	51,33	513,30	
Lote 001	12	6799	Capacitor permanente 60,0UF	LUKMA	UN	5,00	58,28	291,40	
Lote 001	13	5217	Chave reversora 14103	MAR GIRIUS	UN	3,00	45,98	137,94	
Lote 001	14	5218	Contactora auxiliar 22M7 220V.	ALTRONIC	UN	5,00	90,96	454,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 990108

Lote 001	15	5219	Contactora D12M7 12.A telemecanique.	ALTRONIC	UN	5,00	186,17	930,85
Lote 001	16	5220	Contactora D18M7 18.A telemecanique.	ALTRONIC	UN	5,00	222,81	1.114,05
Lote 001	17	5221	Contactora D25M7 25.A telemecanique.	ALTRONIC	UN	5,00	317,87	1.589,35
Lote 001	18	5222	Contactora D32M7 32.A telemecanique.	ALTRONIC	UN	5,00	465,93	2.329,65
Lote 001	19	5223	Contactora D38M7 38.A telemecanique.	ALTRONIC	UN	5,00	559,77	2.798,85
Lote 001	20	5226	Disjuntor K32 / 10 A	MAR GIRIUS	UN	5,00	16,86	84,30
Lote 001	21	5227	Disjuntor K32 / 32 A	MAR GIRIUS	UN	5,00	18,11	90,55
Lote 001	22	5228	Disjuntor K32 / 40 A	MAR GIRIUS	UN	5,00	23,39	116,95
Lote 001	23	6800	Disjuntor K32 / 50 A	MAR GIRIUS	UN	5,00	24,69	123,45
Lote 001	24	6801	Disjuntor K32 / 63 A	MAR GIRIUS	UN	5,00	31,29	156,45
Lote 001	25	6803	Fio boia para automação do sistema 1,5mm.	CONTROLLER	M	200,00	9,60	1.920,00
Lote 001	26	6804	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ	DIGIMEC	UN	5,00	321,87	1.609,35
Lote 001	27	2189	Kit Cavalete 3/4"	TIGRE	UN	7,00	101,47	710,29
Lote 001	28	5270	Luvas de ferro galvanizado 1 1/2" poleg.	BERTON	UN	50,00	27,99	1.399,50
Lote 001	29	6806	Mangueira preta para cabo subterrâneo 1"	GRANDUTO	M	100,00	4,10	410,00
Lote 001	30	6807	Medidor de vazão 3/4" unijato	HIDROMETER	UN	7,00	118,20	827,40
Lote 001	31	5232	Motobomba Subm. 3,0 HP 45 Monofásica 254 V.	VANBRO	UN	2,00	8.686,37	17.372,74
Lote 001	32	5233	Motobomba Subm. 4,0 HP 38 Monofásica 254 V.	VANBRO	UN	2,00	9.006,73	18.013,46
Lote 001	33	5266	Motobomba Subm. 5,0 HP 50 Monofásica 254 V.	VANBRO	UN	7,00	10.195,74	71.370,18
Lote 001	34	5231	Motobomba Subm. 3,0 HP 30 Monofásica 254 V.	VANBRO	UN	2,00	7.576,83	15.153,66
Lote 001	35	5237	Rele bimetálico TH 16-24A	ALTRONIC	UN	5,00	264,89	1.324,45
Lote 001	36	5238	Rele bimetálico TH 23-32A	ALTRONIC	UN	5,00	359,85	1.799,25
Lote 001	37	5239	Rele bimetálico TH 30-38A	ALTRONIC	UN	5,00	411,83	2.059,15
Lote 001	38	5240	Rele temporizador eletrônico TC ao trabalho	ALTRONIC	UN	5,00	239,90	1.199,50
Lote 001	39	5241	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	FORTLEV	UN	1,00	8.346,51	8.346,51
Lote 001	40	5245	Reservatório tipo tanque polietileno 20.000litros	FORTLEV	UN	1,00	17.687,60	17.687,60
Lote 001	41	6808	Reservatório tipo tanque	FORTLEV	UN	1,00	5.527,69	5.527,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

000199

001			polietileno 5.000litros					
Lote 001	42	5263	Tampa do poço artesiano ferro 6" polegadas	LIDER	UN	5,00	119,95	599,75
Lote 001	43	5247	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegada 6M	TUPER	BARRA	20,00	570,06	11.401,20
Lote 001	44	5269	Tubo de revestimento geomecânico 06" polegadas.	EMAR	M	20,00	272,19	5.443,80
Lote 001	45	6809	Tubo Edutor PVC DN 40 6M	EMAR	BARRA	32,00	164,28	5.256,96
Lote 001	46	6810	Tubo PVC Soldável 25mm barra 6M	FORTLEV	BARRA	23,00	23,47	539,81
Lote 001	47	6811	Tubo PVC Soldável 40mm barra 6M	FORTLEV	BARRA	40,00	77,97	3.118,80
Lote 001	48	6812	Tubo PVC Soldável 50mm barra 6M	FORTLEV	BARRA	50,00	107,21	5.360,50
Lote 001	49	5251	Válvula de retenção horizontal 1 1/2" polegada	DOCOL	UN	5,00	240,80	1.204,00
Lote 002	1	5205	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	PROPRIA	SERV	4,00	849,43	3.397,72
Lote 002	2	5234	Aprofundamento de poço tubular	PROPRIA	M	200,00	143,90	28.780,00
Lote 002	3	5225	Deslocamento para manutenção de painel de comando.	PROPRIA	KM	850,00	4,00	3.400,00
Lote 002	4	6802	Documentos para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT	PROPRIA	SERV	4,00	1.648,90	6.595,60
Lote 002	5	6805	Limpeza e Desobstrução de poço com maquina rotopneumática	PROPRIA	SERV	2,00	5.006,65	10.013,30
Lote 002	6	5230	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	PROPRIA	SERV	15,00	1.209,19	18.137,85
Lote 002	7	2021	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	PROPRIA	M	200,00	105,43	21.086,00
Lote 002	8	5246	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	PROPRIA	HORA	200,00	289,81	57.962,00
TOTAL								388.459,01

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº **980-1**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 37/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subseqüente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	09.004.17.605.2001.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2920	09.004.17.605.2001.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 388.459,01 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar/entregar os serviços/materiais licitados em até 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (**07/07/2021 à 06/07/2022**) de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

As entregas/execução deveram ser feitas nos locais dos poços onde serão executados os reparos e manutenção, conforme solicitado dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **07/07/2021 à 06/07/2026**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou



sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;



1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua



proposta, não celebrar o contrato, não manter a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- 1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão



ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em sete dias de julho de 2021.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Luciano Anilton Kohl

LUCIANO ANILTON KOHL
05983993992
Contratada

Jucelane Erlacher

JUCELANE ERLACHER
94723702091
Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST N.º
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 90 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2021.

CONTRATADO: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 26.274.828/0001-21

VALOR CONTRATADO: 388.459,01 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/07/2021.

Ilena F. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1891 Pág.: 3A
Data: 08 / 07 / 2021.

francelina

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2301 Pág.: 176
Data: 08 / 07 / 2021.

francelina

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **RAQUEL MORAES HUMENHUK**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.101.041-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.089.929-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, símbolo C-10, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7ECICEEB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 90-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 90 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2021.

CONTRATADO: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ: 26.274.828/0001-21

VALOR CONTRATADO: 388.459,01 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2CC48386

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 91-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 91 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários Padrão FUNASA 2019 conforme planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2021.

CONTRATADO: MATHEUS FRIZZO - ENGENHARIA. CNPJ: 39.452.205/0001-43

VALOR CONTRATADO: 36.459,42 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AD903A8A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADENDO 01 PREGÃO 39-2021

ADENDO 01

Processo 128/2021 – Pregão 39/2021

Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 23/2021 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“Agenda de eventos”:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 21/07/2021

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 21/07/2021

Replicação do aviso do edital junto ao DIOEMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no “portal” do Município, como de praxe.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 39/2021.

Município de Manfrinópolis, em 07/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C79C4B88

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 92-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 92 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Manfrinópolis por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 5/2021.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO. CNPJ: 04.350.225/0001-29

VALOR CONTRATADO: 55.460,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 88 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2021.
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.771.945/0001-07
VALOR CONTRATADO: 34.530,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/07/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 89 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2021.
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.593.476/0001-83
VALOR CONTRATADO: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/07/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 90 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 37/2021.
CONTRATADO: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 26.274.828/0001-21
VALOR CONTRATADO: 388.459,01 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 07/07/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 91 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários Padrão FUNASA 199 conforme planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2021.
CONTRATADO: MATEUS FRIZZO - ENGENHARIA. CNPJ: 39.452.205/0001-43
VALOR CONTRATADO: 36.459,42 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 07/07/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 92 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Manfrinópolis por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 5/2021.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO. CNPJ: 04.350.225/0001-29
VALOR CONTRATADO: 55.460,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme quantidade dos respectivos serviços prestados no período.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 07/07/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade nº 4/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade nº 4/2021 referente à **Contratação de empresa especializada em licenciamento e locação de software incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e suporte técnico operacional, suporte técnico especializado nas áreas contábeis e financeira, recursos humanos e tributação, em favor da empresa conforme abaixo:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços licenciamento a locação de software incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e suporte técnico operacional, suporte técnico especializado nas áreas contábeis e financeira, recursos humanos e tributação.	MES	12,00	9.300,00	111.600,00
TOTAL						111.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 4/2021 datada de 05/07/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 05/07/2021.
Ilela De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade nº 5/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente objeto do presente processo, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 5/2021 referente à **credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:**

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Serviço De Arrecadação De Documento Recebido No Guichê Das Agências Bancárias E/ou Instituições Financeiras	TR	5.000,00	1,56	7.800,00
1	2	Serviço De Arrecadação Por Documento Recebido Na Rede Banco Postal	TR	5.000,00	1,10	5.500,00
1	3	Serviço De Arrecadação Por Documento Recebido Na Rede Lotérica	TR	5.000,00	1,56	7.800,00
1	4	Serviço De Arrecadação Por Documento Recebido No Internet Banking	TR	5.000,00	0,65	3.250,00
1	5	Serviço De Arrecadação Por Documento Recebido Nos Correspondentes Bancários	TR	5.000,00	0,90	4.500,00
1	6	Serviço De Arrecadação Por Documento Recebido Nos Terminais De Autoatendimento	TR	5.000,00	0,90	4.500,00
1	7	Serviço De Arrecadação Por Registro, Na Disponibilização De Arquivo	TR	5.000,00	1,10	5.500,00
1	8	Serviço De Arrecadação Por Documento Recebido Nos Terminais De Autoatendimento Com Cartão De Débito De Qualquer Instituição Financeira	TR	5.000,00	1,10	5.500,00
1	9	Confirmação de recebimento de instrução de protesto.	TR	1.000,00	4,85	4.850,00
1	10	Confirmação de recebimento de sustação de protesto. 16	TR	1.000,00	0,26	260,00
1	11	Negativação junto aos serviços de proteção ao crédito.	TR	1.000,00	6,00	6.000,00
TOTAL						55.460,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 5/2021 datada de 07/07/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 07/07/2021.
Ilela De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão nº 38/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2021 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - JTIPI igual ou superior a 80; - PTA leite igual ou superior a 650 LBS; - Confabilidade de produção igual ou superior a 75%; - PTA proteína positivo em libras; - PTA gordura positivo em libras; - Score de Células Somáticas igual ou inferior a 2,95; - Vida produtiva igual ou superior a +3,5; - JUI igual ou superior 12,0; - Estatura igual ou superior a 1,0 - Podem participar touros com ou sem colchete, desde que os que possuam colchete que seja igual ou superior a 4. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2021.	ALTA LATREEL D11UE07034	DOSE	1.200,00	27,00	32.400,00
1	3	Luva Especial Descartável Com 90cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos De Leite	WAGO	PC	60,00	21,00	1.260,00
1	4	Bainha Franca Descartável Para Inseminação Artificial Em Bovinos De Leite, Pacote Com 50 Unidades	IMV	PC	30,00	29,00	870,00
TOTAL							34.530,00

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 36/2021 datada de 30/06/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 18 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/07/2021.
Ilela De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**DOBRAR A ESQUINA,
DÊ UMA PISCADINHA.**

TRANSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ
Tribuna Regional